PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A UGO QUEMEL DA FONSECA, CPF Nº 662.994.202-78, FILHO DE LUIZ CARLOS DA FONSECA E MARIA DOLORES QUEMEL DA FONSECA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 537, entre a Travessa Antônio Agostinho Lobato e Travessa Sérgio Sardinha, Vila de Alter do Chão (a 30,31 metros da Travessa Antônio Agostinho Lobato). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Professor Juvêncio Navarro, medindo 09,86 metros; a Leste, com Maria Ruth Delgado, medindo 64,09 metros, ao Sul, com Alverne José de Sousa Lopes, medindo 09,77 metros; e a Oeste, com Nelson da Silva Nascimento, Terezinha Riker Bentes, Rosimeira Lima e Mario Umberto da Silva Bezerra, medindo 64,04 metros, com uma área total de 628,88m²"***, em favor de UGO QUEMEL DA FONSECA, CPF nº 662.994.202-78, Processo Administrativo 0480/2022- SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 18:36:16 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 -- Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a UGO QUEMEL DA FONSECA, CPF nº 662.994.202-78.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por UGO QUEMEL DA FONSECA, CPF nº 662.994.202-78, mediante Processo Administrativo de nº 0480/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 537, entre a Travessa Antônio Agostinho Lobato e Travessa Sérgio Sardinha, Vila de Alter do Chão (a 30,31 metros da Travessa Antônio Agostinho Lobato). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Professor Juvêncio Navarro, medindo 09,86 metros; a Leste, com Maria Ruth Delgado, medindo 64,09 metros, ao Sul, com Alverne José de Sousa Lopes, medindo 09,77 metros; e a Oeste, com Nelson da Silva Nascimento, Terezinha Riker Bentes, Rosimeira Lima e Mario Umberto da Silva Bezerra, medindo 64,04 metros, com uma área total de 628,88m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a UGO QUEMEL DA FONSECA, CPF nº 662.994.202-78. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 18:36:59 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém